

CARTILHA  
Violência Doméstica

# VIOLÊNCIA contra a mulher é CRIME



PREFEITURA DE  
**Santos**

# VIOLÊNCIA contra a mulher é CRIME

## O QUE É VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a Mulher é: qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada. Mais da metade das mulheres agredidas sofrem caladas e não pedem ajuda. Para elas, é difícil dar um basta na situação. Muitas sentem vergonha ou dependem emocional ou economicamente do agressor, outras acham que “foi só daquela vez” ou que, no fundo, são elas as culpadas pela violência; outras não falam por causa dos filhos.

Quando pedem ajuda, em geral, é para outra mulher da família, como a mãe ou irmã, ou então alguma amiga próxima, vizinha ou colega de trabalho e não fazem a denúncia. A violência contra a mulher, em todas as suas formas, viola os direitos humanos, podendo desencadear sérias implicações para a saúde sexual e reprodutiva da mulher. Podemos dizer que o MEDO é o maior aliado da violência; medo do fracasso, medo da solidão, medo da perda, medo da negação social, medo da fragilidade. Este último, construído socialmente e perpetuado de geração em geração.





# MOTIVOS DA VIOLÊNCIA

A violência contra a Mulher ocorre principalmente no espaço doméstico, podendo ser cometida pelo pai, marido, companheiro, namorado, ex-marido ou mesmo por outras pessoas com quem a mulher mantém relações afetivas ou íntimas, como filhos, sogros, primos e pessoas do mesmo sexo.

Essa forma de violência afeta a saúde física e mental da mulher, traz dificuldades em seu desempenho profissional, aprendizagem, podendo levá-la ao uso de drogas e a outros comportamentos de risco, como a prostituição.

Atualmente, as drogas ilegais, o álcool e o ciúme são apontados como fatores que desencadeiam a violência contra a mulher.

O alcoolismo é o maior responsável pela violência doméstica.

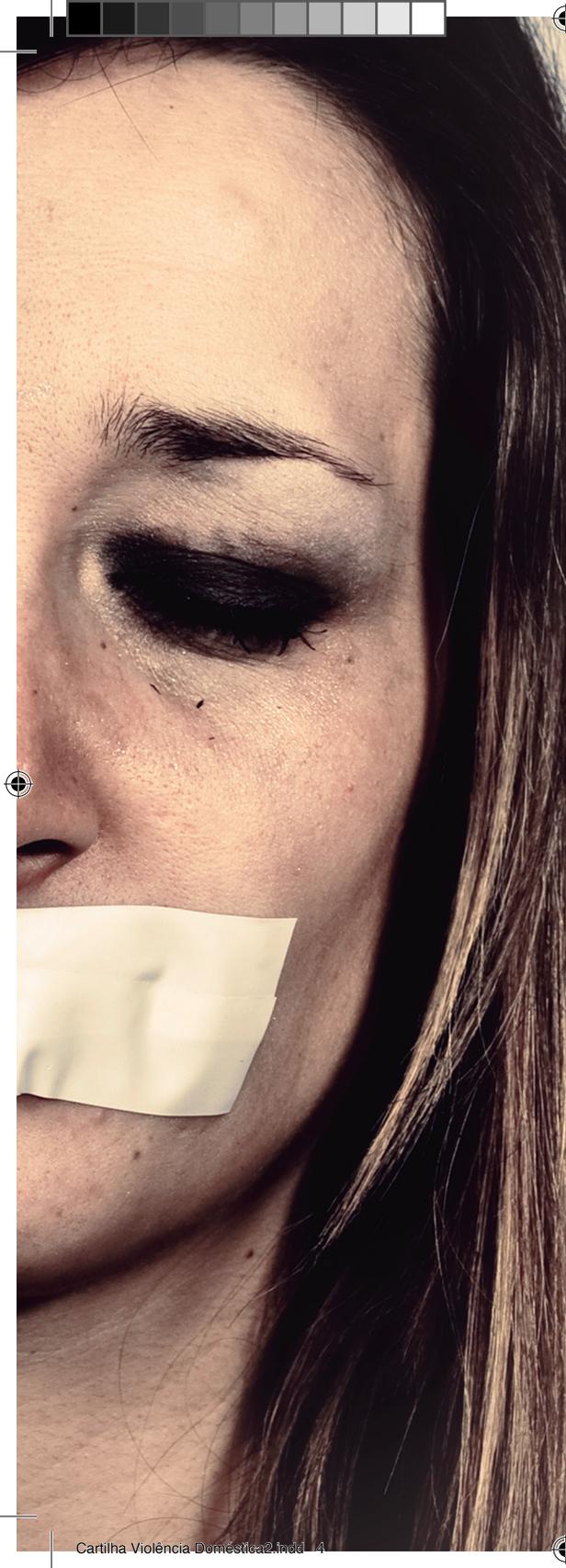
A violência sexual destaca-se como uma das principais formas de agressão. Afeta mulheres de todas as idades, raças e classe social e tem graves repercussões. As mulheres estupradas ou as meninas submetidas a abuso sexual, em geral também são espancadas e sofrem ameaças.

A violência física, no mínimo, é acompanhada de violência psicológica.

A violência contra a mulher é considerada um dos mais sérios problemas que atingem a humanidade e está entre as principais causas de morte de mulheres entre quinze e quarenta e quatro anos de idade.

A violência pode ir da mais sutil coação até a mais cruel tortura. Pode ocorrer de maneira dissimulada, das formas mais leves, baseando-se na dominação de um gênero sobre o outro. Vários comportamentos, considerados “naturais”, podem ser classificados como “violência contra a mulher”, como:

- Impedir a mulher de trabalhar fora de casa;
- Negar-lhe a possibilidade de sair sozinha ou ter amigas;
- Impedi-la de escolher o tipo de roupa que deseja usar;
- Impedir sua participação em atividades sociais;
- Agressões domésticas de pequena monta ou desqualificação e humilhação em casa ou em público.

A close-up photograph of a woman's face, focusing on her eyes and mouth. Her mouth is covered with a piece of white adhesive tape. She has dark hair and is looking downwards. The background is a light, neutral color.

# TIPOS DE VIOLÊNCIA

## **VIOLÊNCIA FÍSICA**

Não consiste só em bater. Além de espancar, os agressores praticam violência com atitudes como: empurrar, atirar objetos, esbofetear, estrangular, chutar violentamente, torcer os braços, queimar com cigarro, perfurar, mutilar, torturar.

## **VIOLÊNCIA SEXUAL**

Não é só o estupro cometido por desconhecido. O marido ou parceiro também poderá praticar violência sexual se: forçar relações sexuais, quando a pessoa não quer, está dormindo ou doente; forçar a prática de atos que causam desconforto ou repulsa ou obrigar a fazer sexo com outras pessoas. Uma situação de violência sexual pode gerar uma gravidez indesejada que, por sua vez, pode terminar em um aborto clandestino.

Mulheres que vivem com parceiros violentos podem ser impedidas de usar métodos anticoncepcionais, além de estarem mais expostas a contrair doenças sexualmente transmissíveis.

## **VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA**

Afeta a autoestima com palavras ofensivas, proibições de estudar, trabalhar, expressar-se, manter uma vida social ativa. A violência emocional vai além da ameaça. Ela se manifesta por atos como: intimidação (ameaças pequenas), fazer com que a vítima se sinta mal consigo mesma, xingar, sugerir que a mulher esteja com problemas mentais, fazer com que ela se sinta culpada, humilhar (desqualificar, criticar por tudo, na frente de outras pessoas, desvalorizar, desconsiderar a opinião da pessoa), coagir, perseguir, usar os filhos para fazer chantagem, isolar a mulher do convívio com parentes e amigos.

## **VIOLÊNCIA PATRIMONIAL**

Controlar, reter, tirar o dinheiro da vítima ou qualquer ato que dificulta o acesso da vítima à autonomia.

## **VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL**

Ato constrangedor ou omissão de atendimento por agentes de órgãos públicos prestadores de serviços que deveriam proteger as vítimas dos outros tipos de violência e reparar as consequências por eles causadas.

## **VIOLÊNCIA MORAL**

Qualquer tentativa de atacar sua honra ou reputação:

**Calúnia:** ser acusada falsamente.

**Difamação:** é impor a alguém um fato ofensivo à sua reputação.

**Injúria:** ser ofendida com palavrões e xingamentos.

**Constrangimento ilegal:** Constranger alguém mediante violência ou ameaça grave, depois de reduzir sua capacidade de resistência.

## **OUTRAS VIOLÊNCIAS**

Discriminação por orientação sexual.

**Violência de Gênero:** é o uso da força masculina e que traz repercussões para toda a família.



# POR QUE AS MULHERES AGUENTAM TANTO TEMPO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA?

- 1- Medo de romper o relacionamento
- 2- Vergonha de procurar ajuda e ser criticada
- 3- Esperança de que o parceiro mude o comportamento
- 4- Por sentir-se sozinha e não contar com pessoas que a apoiem
- 5- Medo de não ser aceita na sociedade como uma mulher sem marido
- 6- Dependência econômica dos parceiros para o sustento da família
- 7- Nem todas estão preparadas para viver um processo de separação
- 8- Por causa das relações desiguais de gênero

## Deixar uma relação violenta é um processo: Cada uma tem seu tempo!

### DICAS PARA IDENTIFICAR O AGRESSOR

- Agride a mulher verbalmente na maior parte do tempo;
- Acusa a mulher constantemente de ser infiel;
- Desencoraja a mulher nas relações de amizade com a sua família e amigos;
- Priva a mulher de trabalhar e de estudar;
- Critica a mulher por pequenas coisas;
- É agressivo com facilidade, quando está bêbado ou drogado;
- Controla as finanças, obrigando e forçando a mulher a comprar só o que ele acha importante;
- Humilha a mulher na frente dos outros;
- Destrói objetos pessoais e com valor sentimental da mulher;
- Agride e espanca os filhos;
- Usa, ou aponta alguma arma contra a mulher;
- Obriga a mulher a ter relações sexuais contra a vontade.

### COMO AGIR NA HORA DO ATAQUE

Evite locais como cozinha e banheiro, onde há facas, objetos perigosos, superfícies cortantes e espaço reduzido. Evite locais com armas (brancas ou de fogo) e nunca tente usá-las para ameaçar o agressor. Elas podem facilmente se voltar contra você. Se a violência for inevitável, defina uma meta de ação: corra para um canto e agache-se com o rosto protegido e os braços em volta de cada lado da cabeça, com os dedos entrelaçados.



Não corra para o local onde as crianças estão. Elas podem acabar sendo agredidas também. Evite fugir sem as crianças. Elas poderão ser usadas como forma de chantagem. Ensine-as a pedir ajuda e a se afastar do local, quando houver violência. Planeje com elas um código qualquer para avisar que está na hora de buscar socorro ou abandonar a casa.

.....

## DEPOIS DO ATAQUE

Guarde sempre com você números de telefones de socorro. Se você tem celular procure manter ao alcance das mãos. Se não tem, localize o telefone público mais próximo. Procure uma Delegacia de Defesa da Mulher, um Centro de Referência e Atendimento, ou alguma pessoa ou instituição em que você confia. Verifique se há locais seguros perto da sua casa onde você possa ficar até conseguir ajuda: igreja, comércio, escola etc. Se estiver ferida, procure um hospital ou um posto de atendimento e revele o que aconteceu. Não tenha vergonha de revelar que foi vítima de violência doméstica.



.....

## MULHER NEGRA

A violência que atinge a mulher negra em sua maioria é: a violência institucional, a violência verbal e a invisibilidade. A violência verbal ocorre não só no âmbito das relações domésticas como em termos de assédio moral no trabalho e nas relações sociais. Qualquer espécie de conflito de que faça parte sempre implica em ser ofendida em sua honra e na sua moral, utilizando-se os agressores de elementos referentes ao sexo associado à raça e etnia.

Os piores empregos, o pior nível de escolaridade, a maior taxa de mortalidade materna, os menores salários, dentre outras mazelas sociais, são atribuídas às mulheres de etnia negra (assim definidas as pretas e pardas).

Essas mulheres estão entre os contingentes de maior pobreza e indigência do país. Possuem uma menor escolaridade, com uma taxa de analfabetismo três vezes maior que as brancas, além de uma menor expectativa de vida. Doenças







que atingem mais as mulheres negras brasileiras, como hipertensão arterial ou anemia falciforme, não são objeto de nenhuma política específica de atendimento, levando ao agravamento da saúde dessa população.

As mulheres negras estão, em sua maioria, em postos de trabalho mais vulneráveis e precários e são minoria nos cargos de direção, gerência ou planejamento. Além disso, situações de violação dos direitos humanos, como o tráfico internacional de mulheres que mantém cerca de 75 mil brasileiras em países europeus em regime de escravidão, envolvem principalmente jovens negras.

É necessário o desenvolvimento de ações para o combate ao racismo institucional em todas as esferas do poder público que promovam a equidade e garantam o acesso a bens e serviços sem discriminação de qualquer espécie. Incorporando as dimensões de gênero e raça nas políticas públicas com definição de indicadores que possam evidenciar a diminuição das desigualdades raciais, possibilitando a criação de mecanismos de monitoramento com a participação das mulheres negras e de modo a melhorar as condições sociais e econômicas da população negra e de etnia não branca.

.....

## MULHER COM DEFICIÊNCIA

O direito à igualdade perante a lei e em virtude dela é tido como regra de equilíbrio entre as pessoas que têm e as que não têm uma deficiência, uma vez que determina que todas as pessoas formam a população de um país. Para a pessoa com deficiência, significa que não pode haver nenhuma restrição ou impedimento apenas em razão da deficiência.

No Brasil, o direito à igualdade já está previsto no artigo 5º da Constituição, de 1988, em diversos tratados, acordos, convenções internacionais e também nas leis brasileiras que têm que refletir a determinação constitucional, pelo sistema jurídico aqui adotado.

As mulheres com deficiência são titulares do conjunto de direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais em igualdade com todas as outras pessoas. A discriminação e exclusão social das pessoas com deficiência também são práticas historicamente cristalizadas, interpretadas com naturalidade e aceitas socialmente. Em todas as partes do mundo, as pessoas com deficiência estão entre





as mais pobres. A elas são negadas o acesso à educação, informação, independência, oportunidades de trabalho e o controle sobre a própria vida. Quando a deficiência se agrega à condição feminina, como mais um fator de discriminação, as situações de exclusão, segregação e violência se potencializam.

.....

## **NÃO ESPERE MAIS, PROCURE AJUDA**

Muitos homens acreditam que são donos de suas mulheres e que podem dispor dos sentimentos, do corpo e da vontade delas. Eles acham que têm o direito de xingar, ameaçar, bater e até matar.

A Seção Especializada de Assistência Social à Mulher e Família está preparada para oferecer atendimento e acompanhamento às mulheres em situação de violência doméstica.

A Casa Abrigo está preparada para acolher mãe e filhos que estejam em risco iminente de morte, oferecendo acompanhamento social, de saúde, além de todo atendimento necessário.

### **SE VOCÊ OU SEUS FILHOS SOFREM DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NÃO TENHA MEDO DE DENUNCIAR.**

#### **Se você:**

- Tem medo do homem com quem vive;
- Se sente insegura na própria casa;
- É espancada juntamente com seus filhos;
- É humilhada na frente dos outros;
- É obrigada a manter relações sexuais;
- Sente que da “próxima vez” poderá morrer;
- Já começa a sentir os efeitos deste “clima”, através de tonturas, palpitações, mal-estar, desânimo e depressão.

#### **SE SEUS FILHOS TAMBÉM SOFREM E APRESENTAM:**

- Distúrbios na alimentação e no sono;
- Depressão e carência emocional;
- Dificuldades de aprendizado;
- Submissão, apego excessivo



e ansiedade;

- Conduta agressiva e/ou destrutiva;
- Distanciamento, isolamento, vida familiar fantasiosa;
- Somatizações: roer unhas, gagueira.

## VOCÊ PRECISA DE ORIENTAÇÃO

Ligue para a Seção Especializada de Assistência Social à Mulher e Família - CREAS

Tel.: 3223-3406 ou 3224-4927

## IMPORTANTE

*(Afastamento do Trabalho)*

Toda mulher vítima de violência doméstica e familiar, quando necessário, terá direito ao afastamento do local de trabalho, com manutenção do vínculo trabalhista, por até seis meses.

# DENUNCIE! É SEU DIREITO! É SEU DEVER!

## COMO DENUNCIAR O AGRESSOR

### 1- Procure a Delegacia de Defesa da Mulher

(Rua Assis Correa, 50 - Tel.: 3235-4222) ou a Delegacia de Polícia mais próxima de sua residência e faça o Boletim de Ocorrência.



A Lei Maria da Penha prevê Medidas Protetivas de Urgência que são avaliadas e concedidas pelo(a) Juiz(a). Para obtê-las, basta que a vítima as solicite na Delegacia, quando registrar o Boletim de Ocorrência.

Dentre as principais medidas protetivas, destacam-se:

- o afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a vítima;
- proibição de contato com a vítima, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, redes sociais);
- restrição ou suspensão de visitas aos filhos e filhas;
- prestação de alimentos provisórios;
- restituição de bens indevidamente subtraídos pelo agressor;
- suspensão das proclamações conferidas pela vítima ao agressor;
- proibição temporária para celebração de contratos de compra, venda e locação de bens em comum.

**2 - Em seguida, para orientação jurídica e para providências de separação, guarda dos filhos, pensão alimentícia etc., procure:**

#### **Assistência Jurídica Gratuita - CADOJ**

Rua Campos Sales, 128 - 2º andar - Tel.: 3202-1900

#### **Defensoria Pública do Estado**

Av. São Francisco, 261

Tel.: 3221-3591 / 3251-5611 ou 3221-3622

#### **Advogado particular**





# INFORMAÇÕES ÚTEIS

## **Delegacia de Defesa da Mulher**

Rua Assis Correa, 50

**Tel.:** 3235-4222

## **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMMULHER**

Av. Rei Alberto I, 119

**Tel.:** 3219-4864

## **Central de Atendimento a Mulher - Ligue 180**

**Disque Denúncia - Ligue 181**

**Polícia Militar - Ligue 190**

**Polícia Civil - Ligue 197**

## **CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social**

Av. Conselheiro Nébias, 452 - Encruzilhada

**Tel.:** 3223-3406 ou 3224-4927

Rua Cananeia, 269 - Chico de Paula

**Tel.:** 3219-5183 / 3216-1213 ou 3216-1162

## **CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**

Rua Amador Bueno, 201 -**Tel.:** 3223-5473

## **Instituto da Mulher**

Av. Conselheiro Nébias, 453/455

**Tel.:** 3235-7348 / 3224-4927 / 3223-1133 ou 3222-1359

## **ATENDIMENTO PARA VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL**

Nas primeiras 72 horas procurar a Seção

### **Hospital e Maternidade Municipal Dr. Silvério Fontes**

Rua Agamenon Magalhães s/nº - Jd. Castelo - Zona Noroeste

**Tel.:** 3209-8000 ou 3209-8001

*Após as 72 horas*

### **Procurar o PAIVAS - Instituto da Mulher**

Av. Conselheiro Nébias, 455 - Encruzilhada

**Tel.:** 3219-4589 ou 3235-6466



**Vigilância Epidemiológica**

**Tel.: 3201-5647 ou 3201-5667**

**(Plantão 24 horas)**

**Tel.: 99714-1261**

**CRAVI - Centro de  
Referência e Apoio  
à Vítima - Unidade  
Baixada Santista**

**Av. Campos Sales,**

**128 - Mezanino**

**Tel.: 3221-6921**



### **SECID - Secretaria de Defesa da Cidadania**

Praça Mauá s/nº - Sala 207

Tel.: 3201-5089 ou 3201-5075

### **DEPACID - Departamento de Cidadania**

Av. Campos Sales, 128 - 3º andar

Tel.: 3202 1880

### **COMULHER - Coordenadoria de Políticas para a Mulher**

Av. Campos Sales, 128 - 2º andar

Tel.: 3202-1884 ou 3202-1910

### **CADOJ - Coordenadoria de Assistência e Orientação Jurídica Gratuita**

Av. Campos Sales, 128 - 2º andar

Tel.: 3202-1900

### **COPIRE - Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial e Étnica**

Av. Campos Sales, 128 - 1º andar

Tel.: 3202-1890

### **CODEP - Coordenadoria de Defesa de Políticas para Pessoas Portadoras de Deficiência**

Av. Campos Sales, 128 - 1º andar

Tel.: 3202-1911

### **COJUV - Coordenadoria de Políticas para a Infância e Juventude**

Av. Campos Sales, 128 - 3º andar

Tel.: 3202-1885

### **COPI - Coordenadoria de Políticas para o Idoso**

Av. Campos Sales, 128 - 1º andar

Tel.: 3202-1880

### **PROCON - Departamento de Informação, Defesa e Orientação ao Consumidor**

Av. Campos Sales, 128 - 4º andar

Tel.: 3202-1899 ou 0800-7790151

(Poupatempo) Rua Amador Bueno, 251/253



